

em: 06/06/2023
Lido em Plenário
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

APROVADO

Em: 06 / 06 / 2023

REQUERIMENTO Nº 005/2023 - CMC

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, após apreciação e anuência dos nobres pares, que enderece o expediente ao Excelentíssimo Senhor Aldo Luís Borges Lopes, Prefeito de Cururupu, **REQUERENDO O ENCAMINHAMENTO DE UM PROJETO DE LEI QUE INSENTE DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIAS PARA LEGALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**


Justificativa

A presente proposição tem como objetivo isentar do pagamento de taxas municipais tributárias para legalização de bens imóveis de até 375m², para pessoas de baixa renda que estejam cadastradas em programas do governo federal que tenham CadÚnico e NIS, tendo prioridade as mulheres chefes de família. O modelo do projeto de lei deve ser baseado no DECRETO-LEI Nº 1.876, DE 15 DE JULHO DE 1981.

O imóvel adquirido do patrimônio municipal, após a sua regularização, só poderá ser transferido a terceiros depois de dez anos.

Neste sentido e diante da importância da matéria, solicito ao executivo municipal, o ENCAMINHAMENTO DE UM PROJETO DE LEI QUE INSENTE DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIAS PARA LEGALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, e para sua aprovação, peço os votos dos nobres parlamentares presentes.

Plenário Italino Pires Rodrigues, da Casa Legislativa Cesar Ronaldo Santos Machado, em 02 de junho de 2023.


Adaildo Borges
Vereador – PSB


Marcos Soares
Vereador - PL